

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 43ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 de março de 2026, às 12:00 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60” e “CVM”, respectivamente) e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, (“Emissora” ou “Securitizadora”), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, em razão da presença dos Titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação, nos termos da cláusula 14.17 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 43ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*, celebrado em 23 agosto de 2021, conforme aditado (“Titulares dos CRI”, “CRI”, “Emissão”, e “Termo de Securitização”, respectivamente), artigos 71, § 2º e 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do artigo 28, Parágrafo único, da Resolução CVM 60.

3. PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos Titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata (“Anexo I”); (ii) representantes da Emissora; (iii) representantes da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”) e da (iv) **ÁVIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.001.183/0001-34 (“Devedora”).

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustini.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar a liberação dos 46 (quarenta e seis) lotes que seguem melhores descritos no Anexo II da presente Ata, mediante a apresentação pela Devedora de acordo firmado com a Incorporadora Água Clara Ltda., CNPJ 02.866.128/0001-68, dando quitação irrevogável e irretroatável sobre a obra do Loteamento

Papagaio (“Acordo Papagaio”), os quais figuram como objetos integrantes da garantia de Cessão Fiduciária no âmbito da Emissão, conforme previsto no Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 23 de agosto de 2021, conforme aditado;

(ii) Caso aprovado o item (i) acima, a Emissora deverá emitir o competente termo de liberação parcial de garantia em até 03 (três) Dias Úteis, contados da apresentação pela Devedora do Acordo Papagaio, devidamente formalizado;

(iii) Caso aprovado o item (i) acima, como forma de substituição da garantia supramencionada, a Devedora se obriga a realizar a Amortização Extraordinária Facultativa no montante de R\$3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) em até 5 (cinco) dias da data do recebimento dos recursos pela Devedora decorrentes da alienação dos imóveis de Rondonópolis, sendo estes entendidos como os imóveis descritos nas matrículas de nº 106.384, 106.389, 106.390 e 106.391 do Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis do Estado de Mato Grosso, cujos terrenos estão situados no loteamento denominado “Parque Residencial Celina Bezerra”, decorrentes do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano Sem Benfeitorias, celebrados entre a Devedora e a Alta Agronegócios Ltda., CNPJ n.º 41.533.923/0001-96 em 30 de setembro de 2025;

(iv) Caso aprovado o item (i) acima, a Ávida, o José Derli e o Vinicius Rosa, na qualidade de Devedores, e a Província e o Felsberg Advogados, conforme definidos no Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Transação, celebrado em 17 de dezembro de 2024 (“Instrumento de Transação”), deverão formalizar o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Transação (“Primeiro Aditamento”), em até 05 (cinco) dias contados da realização desta assembleia, visando, em breve síntese, excluir a previsão da condição suspensiva do Instrumento de Transação, incluir o previsto no item (iii) da Ordem do Dia acima e incluir que caso seja verificado a existência de qualquer descumprimento (pecuniário ou não) aos termos previstos nos Documentos da Operação, os descontos previstos nas cláusulas 2.2 e 2.2.1 do Instrumento de Transação, serão automaticamente revogados independente de qualquer interpelação, aviso e/ou notificação;

(v) Caso aprovado o item (i) acima, a Ávida, na qualidade de Devedora, o José Derli e o Vinicius Rosa, na qualidade de fiadores, e a Província, na qualidade de Debenturista, deverão formalizar o Segundo Aditamento à Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da ÁVIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A (“Segundo Aditamento”), em até 05 (cinco) dias contados da realização desta assembleia, visando, em breve síntese, excluir a previsão da condição suspensiva e resolutiva do Instrumento de Transação, incluir o previsto no item (iii) da Ordem do Dia acima, ratificar as novas garantias e taxa de remuneração e incluir que caso seja verificado a existência de qualquer descumprimento (pecuniário ou não) aos termos previstos nos Documentos da Operação, os descontos previstos nas cláusulas 2.2 e 2.2.1 do Instrumento de Transação, serão automaticamente revogados independente de qualquer interpelação, aviso e/ou notificação; e

(vi) Caso aprovado o item (i) acima, a Devedora deverá ainda realizar o pagamento de 1% (um por cento) sobre o Saldo Devedor atualizado até a data desta assembleia a título de *waiver fee*, de modo que o pagamento do referido *waiver fee* ocorrerá, em até 03 (três) Dias Úteis, contados da finalização das

assinaturas na presente Ata, através de evento genérico para fins operacionais na B3, com os recursos provenientes dos Créditos Cedidos Fiduciariamente arrecadados até a data desta assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas a íntegra dos itens descritos na Ordem do dia, desde já, dispensando-se a necessidade de nova descrição dos referidos itens.

Em razão da deliberação tomada pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário, ficam autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 26 de março de 2026.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)
(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*

(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 43ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização realizada em 26 de março de 2026.)

Mesa:

Daniele Marques Nunes
Presidente

Bárbara Fender Faustinoni
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF nº 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Vinícius Santarém da Costa Machado

Cargo: Procurador

CPF/MF: 149.528.027-60

ÁVIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Devedora

Nome: José Derli Rosa

Cargo: Diretor

CPF/MF: 353.277.071-72

Nome: Vinicius Faria Rosa

Cargo: Diretor

CPF/MF: 040.930.271-61

(Anexo I da Ata de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 43ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização realizada em 26 de março de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

(Anexo II da Ata de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 43ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização realizada em 26 de março de 2026.)

LOTES LIBERADOS DA GARANTIA

Empreendimento	Quadra	Lote	Matrícula	Área (m²) lote	Vendido: Vendido /Disponível	Inscrição Cadastral	referencia cadastral
Lot. Papagaio	1	13	6507	202,000	Disponível	01.08.0001.0013.0001	7849
Lot. Papagaio	1	14	6508	200,000	Disponível	01.08.0001.0014.0001	7850
Lot. Papagaio	2	4	6521	200,000	Disponível	01.08.0002.0004.0001	7863
Lot. Papagaio	2	9	6526	200,000	Disponível	01.08.0002.0009.0001	7868
Lot. Papagaio	2	22	6539	200,000	Disponível	01.08.0002.0022.0001	7881
Lot. Papagaio	2	30	6547	200,000	Disponível	01.08.0002.0030.0001	7889
Lot. Papagaio	2	33	6550	200,000	Disponível	01.08.0002.0033.0001	7892
Lot. Papagaio	2	37	6554	200,000	Disponível	01.08.0002.0037.0001	7896
Lot. Papagaio	3	5	6563	200,000	Disponível	01.08.0003.0005.0001	7905
Lot. Papagaio	3	6	6564	200,000	Disponível	01.08.0003.0006.0001	7906
Lot. Papagaio	3	10	6568	200,000	Disponível	01.08.0003.0010.0001	7910
Lot. Papagaio	3	19	6577	200,000	Disponível	01.08.0003.0019.0001	7920
Lot. Papagaio	3	31	6589	200,000	Disponível	01.08.0003.0031.0001	7931
Lot. Papagaio	3	36	6594	200,000	Disponível	01.08.0003.0036.0001	7936
Lot. Papagaio	4	6	6609	200,000	Disponível	01.08.0004.0006.0001	7949
Lot. Papagaio	4	13	6616	200,000	Disponível	01.08.0004.0013.0001	7956
Lot. Papagaio	4	18	6621	200,000	Disponível	01.08.0004.0018.0001	7961
Lot. Papagaio	4	20	6623	200,000	Disponível	01.08.0004.0020.0001	7963
Lot. Papagaio	5	10	6649	200,000	Disponível	01.08.0005.0010.0001	7989
Lot. Papagaio	5	25	6664	200,000	Disponível	01.08.0005.0025.0001	8004
Lot. Papagaio	5	28	6667	200,000	Disponível	01.08.0005.0028.0001	8007
Lot. Papagaio	10	6	6798	200,000	Disponível	01.08.0010.0006.0001	8137
Lot. Papagaio	11	01E	DESDOBRAR	162,730	Disponível		
Lot. Papagaio	11	3	6805	200,000	Disponível	01.08.0011.0003.0001	8144
Lot. Papagaio	11	4	6806	200,000	Disponível	01.08.0011.0004.0001	8145
Lot. Papagaio	11	5	6807	200,000	Disponível	01.08.0011.0005.0001	8146
Lot. Papagaio	11	7	6809	200,000	Disponível	01.08.0011.0007.0001	8148
Lot. Papagaio	11	8	6810	200,000	Disponível	01.08.0011.0008.0001	8149
Lot. Papagaio	21	1A	APROVADO	212,313	Disponível	01.08.0021.0001.0001	8297



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

Lot. Papagaio	21	1B	APROVADO	163,459	Disponível		
Lot. Papagaio	21	1D	APROVADO	166,500	Disponível		
Lot. Papagaio	21	1E	APROVADO	166,500	Disponível		
Lot. Papagaio	21	1F	APROVADO	153,240	Disponível		
Lot. Papagaio	21	1G	APROVADO	148,500	Disponível		
Lot. Papagaio	21	1H	APROVADO	148,500	Disponível		
Lot. Papagaio	21	1J	APROVADO	228,770	Disponível		
Lot. Papagaio	29	01H	DESDOBRAR	200,000	Disponível		
Lot. Papagaio	29	2	7032	200,000	Disponível	01.08.0029.0002.0001	8373
Lot. Papagaio	29	4	7034	200,000	Disponível	01.08.0029.0004.0001	8375
Lot. Papagaio	29	6	7036	200,000	Disponível	01.08.0029.0006.0001	8377
Lot. Papagaio	29	7	7037	200,370	Disponível	01.08.0029.0007.0001	8378
Lot. Papagaio	29	8	7038	1161,580	Disponível	01.08.0029.0008.0001	8379
Lot. Papagaio	31	1A	APROVADO	166,327	Disponível	01.08.0031.0001.0001	8388
Lot. Papagaio	31	1B	APROVADO	166,332	Disponível		
Lot. Papagaio	31	1C	APROVADO	163,709	Disponível		
Lot. Papagaio	31	1D	APROVADO	178,678	Disponível		

